



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE CONSTRUTORA TSA LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa licitante **CONSTRUTORA TSA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.762.724/0001-80, estabelecida na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, n.º 190 – Bairro: Centro – Fervedouro/MG - representada por **Tassineia Soares Bebiano**, CPF 095.700.336-65, documento de identidade n.º MG-16233847, residente à Rua Pedro de Oliveira, n.º: 508 – Apt: 102 – Carangola/MG , doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula IV do contrato nº 074/2015 celebrado na data de 03 de novembro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditivo de valor em aproximadamente **11,31%, R\$ 13.501,24 (treze mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, do Contrato nº **074/2015** do Processo Licitatório nº 053/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2015, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DAS EMBARCAÇÕES E DO PARQUE ANTONIO GUIMARÃES – BAIRRO QUEBRA COPOS NO MUNICÍPIO DE TOMBOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 243/2014/SEGOV/PADEM FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **06 de maio de 2016** encerrando sua vigência no dia **11 de junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 03 de maio de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal de Tombos

Tassineia Soares Bebiano
CONSTRUTORA TSA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____